

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N 483, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.279.984,01 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

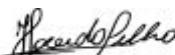
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1865	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.279.984,01
TOTAL			1.279.984,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1865				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
F U	S U B	P R O	P A O E	R E G	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FT E	I C	T R O	VALOR
10	302	276	2968	9900	APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ESTADO	S	33500000	112	Não	NO	860.000,00
10	302	276	2975	0200	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO II - NORTE	S	33900000	112	Não	NO	123.435,00
10	302	276	2975	1000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO X - CENTRO	S	33900000	112	Não	NO	296.549,01
TOTAL GERAL:											1.279.984,01

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
-----------------	-------------------------

PROCESSO : 1865					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
F U	S U B	P R O	P A O E	R E G	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FT E	IC	T R O	VALOR
10	302	278	2977	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. - ESTADO	S	33900000	112	Não	NO	1.279.984,01
TOTAL GERAL:											1.279.984,01

ANEXO III

Processo:	1865	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2968 - APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS.(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS.(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1865	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO	Regional:	0200 - REGIAO
--------------	-------------------	------------------	---------------

	DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES		II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

Processo:	1865	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00